

Decreto Nº 252, de 23 de Setembro 1945

Dispõe sobre transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 484 de 2 de dezembro de 1944.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida do item 08.00 - Despesas diversas de dívidas públicas para o item 05.00 - Reposições, restituições e indenizações, ambos da mesma Categoria Económica, Projetos e Atividades, consignadas no Orçamento vigente à Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Unidade: Secretaria de Finanças

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 04 - Administração Fiscal e Financeira

Atividade: SF-01.04.2.001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Económicas:

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de custeio

3.1.4.0.10 - Encargos Diversos

05.00. Reposições, restituições
e indenização.

Art. 2º Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 23 de Setembro 1975

Valdon Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.